



Estado do Tocantins  
Tribunal de Justiça  
1ª Escrivania Criminal de Peixe

TCO n. **0001446-98.2016.827.2734**  
AUTORA DO FATO: **CLEONE FRANCO VILARINHO**  
VITIMA: **MEIO AMBIENTE**

Vistos,

Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência, com crime previsto nas sanções do artigo 129 § 1º, inciso III da Lei nº 9.605/98, tendo como autor do fato **CLEONE FRANCO VILARINHO**, e como vítima **MEIO AMBIENTE**.

Realizada audiência preliminar em 08.03.2017, nos termos do artigo art. 72 Lei 9099/95, momento em que o Ministério Público fez a proposta em sede de transação penal, e que a autor ***pagaria a quantia de 20 palitos de alface, 10 pacotes de Couve, 20 pacotes de Coentro com cebolinha, 05 Quilos de Jiló e 05 quilos de Quiabo, no prazo de 180 dias, que deverá ser entregues na Cozinha do Hospital Municipal de Peixe - TO, mediante recibo. O autor deverá apresentar o recibo de entrega na Escrivania Criminal Criminal e Peixe-TO.***

Certidão no evento 12, certificando que o autor do fato deu total cumprimento a pena imposta conforme termo de audiência.

O representante do Ministério Público requereu a extinção da punibilidade do autor pelo cumprimento da proposta de transação penal, evento 15.

**É o relato do essencial.**

**Decido.**

Por questão de política criminal a homologação da proposta ficou condicionada ao cumprimento do acordo.

ISSO POSTO, julgo com resolução do mérito, e HOMOLOGO o acordo para que surta seus efeitos legais e nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do autor do fato **CLEONE FRANCO VILARINHO**, não devendo constar dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Sem custas por se tratar de ação que segue o rito do Juizado Especial Criminal.

Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Data efetivada pelo sistema Eproc.



Documento assinado eletronicamente por **CIBELE MARIA BELLEZIA**, Matrícula **174936**  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador **140263ff9d6**

CIBELE MARIA BELLEZIA

Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **CIBELE MARIA BELLEZIA**, Matrícula **174936**  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador **140263ff9d6**